



RESOLUÇÃO N. 74, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.
(Revogada pela Resolução COJUS n. 84/2024, de 26.2.2024)

~~Fixa indicadores, metas institucionais, setoriais e individuais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR no âmbito do Poder Judiciário Estadual, referente ao exercício de 2023.~~

~~O CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 221, de 30 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual n. 258, de 29 de janeiro de 2013 – PCGR,~~

~~CONSIDERANDO que a Gratificação por Alcance de Resultados – GAR coaduna-se com a máxima da eficiência na prestação jurisdicional, atrelada à adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração e otimização dos recursos disponíveis;~~

~~CONSIDERANDO que a política de valorização dos servidores, otimizada pela Administração Superior deste Poder, encontra-se conexas à implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado, bem como ao alinhamento estratégico que visa substanciar o desenvolvimento e alcance das metas institucionais, setoriais e individuais, possibilitando o envolvimento uno de seus partícipes e a devida retribuição econômico-financeira variável;~~

~~CONSIDERANDO as diretrizes fixadas na Resolução n. 09/2014 do Conselho da Justiça Estadual – COJUS que estabelece as normas gerais para concessão da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de fixar os indicadores e as metas institucionais, setoriais e individuais da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR para o exercício de 2023;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

~~**CONSIDERANDO** que os indicadores e as metas que servirão de base para o cálculo da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR serão estabelecidos de acordo com as diretrizes fixadas para o Poder Judiciário Brasileiro (metas nacionais e outros indicadores do Conselho Nacional de Justiça), para o Poder Judiciário Estadual (Planejamento Estratégico e outros normativos), e as atividades desenvolvidas por cada uma das unidades que o compõem, bem como observando alguns critérios individuais;~~

~~**CONSIDERANDO** os resultados institucionais, setoriais (unidades administrativas, jurisdicionais e de apoio direto à jurisdição) e individuais atingidos no período de avaliação para os cálculos da GAR, com reconhecimento técnico da factibilidade dos indicadores aprovados;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os níveis percentuais correspondentes ao alcance das metas institucionais, das metas setoriais e individuais;~~

~~**CONSIDERANDO** ainda que os valores destinados ao pagamento da Gratificação de Alcance de Resultados – GAR referente ao ano de 2023, são decorrentes dos recursos financeiros oriundos deste mesmo ano;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, que os indicadores e valores definidos nesta Resolução não geram vinculação para os períodos subsequentes, vez que compete ao Conselho da Justiça Estadual editar resoluções específicas para cada período de avaliação, de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira referente ao período;~~

~~**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho da Justiça Estadual, nos autos do Processo Administrativo SAJ-SG-0100095-34.2023.8.01.0000, por ocasião do julgamento virtual ocorrido em 06 de fevereiro de 2023, autos SEI 0000798-54.2023.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Ficam estabelecidos os indicadores e as metas institucionais, setoriais e individuais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR, referentes ao exercício de 2023, nos termos dos Anexos desta Resolução;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

- ~~- indicadores e metas institucionais – Anexo I;~~
- ~~- metas individuais – Anexo II;~~
- ~~- metas setoriais:~~

- ~~a) indicadores e metas relativos às unidades Judiciárias – Anexo III;~~
- ~~b) indicadores e metas relativos às unidades de apoio direto à jurisdição – Anexo IV;~~
- ~~c) indicadores e metas relativos às unidades administrativas – Anexo V;~~
- ~~d) indicadores e Metas relativas a outras Unidades – Anexo VI.~~

~~Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da GAR – COGAR no âmbito do Poder Judiciário Estadual, cuja composição será a seguinte: [\(Alterado pela Resolução COJUS n. 75, de 13.3.2023\)](#)~~

- ~~I – um(a) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência, que coordenará o Comitê;~~
- ~~II – um(a) Diretor(a) de Gestão Estratégica;~~
- ~~III – um(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas;~~
- ~~IV – um(a) Diretor(a) de Finanças e Informações de Custos.~~

~~Parágrafo único. A designação do sobredito comitê ocorrerá por ato da Presidência deste Egrégio Tribunal.~~

~~Art. 2º O Conselho da Justiça Estadual fixará, por meio de acórdão, o valor total que será disponibilizado para pagamento da gratificação de alcance de resultado (GAR), considerando a execução orçamentária deste exercício.~~

~~§ 1º O valor total, referido no caput deste artigo, servirá de base para o cálculo do percentual mensal máximo a ser pago a cada servidor, observada a fórmula de cálculo indicada no Anexo VII.~~

~~§ 2º Para os fins do § 1º deste artigo, o percentual mensal será de até 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) sobre as bases de cálculo definidas nos §§ 1º a 3º do art. 5º da Resolução n. 09/2014, subdividido da seguinte forma:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

- ~~- até 3% (três por cento) para alcance das metas institucionais;~~
- ~~- até 3% (três por cento) para alcance das metas setoriais da unidade administrativa ou jurisdicional ou de apoio direto à jurisdição em que o servidor estiver lotado;~~
- ~~- até 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento) para as metas individuais.~~

~~§ 3º O valor final da GAR atribuída a cada servidor será o resultado da soma dos valores mensais obtidos ao longo do respectivo período de apuração das metas, salvo os indicadores aferidos em períodos diferentes (anual, semestral, trimestral).~~

~~Art. 2º Ficam estabelecidos os indicadores e as metas institucionais, setoriais e individuais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados - GAR, referentes ao exercício de 2023, nos termos dos Anexos desta Resolução: [\(Alterado pela Resolução COJUS n. 75, de 13.3.2023\)](#)~~

- ~~- indicadores e metas institucionais - Anexo I;~~
- ~~- metas individuais - Anexo II;~~
- ~~- metas setoriais:~~

- ~~a) indicadores e metas relativos às unidades Judiciárias - Anexo III;~~
- ~~b) indicadores e metas relativos às unidades de apoio direto à jurisdição - Anexo IV;~~
- ~~c) indicadores e metas relativos às unidades administrativas - Anexo V;~~
- ~~d) indicadores e Metas relativas a outras Unidades - Anexo VI.~~

~~Art. 3º As apurações referentes ao período de avaliação descrito no caput do artigo 1º dar-se-ão a partir das regras de mensuração, indicadores e metas estabelecidos nesta na Resolução n. 09/2014, especialmente aquelas previstas nos seus Capítulos II e III.~~

~~Art. 3º O Conselho da Justiça Estadual fixará, por meio de acórdão, o valor total que será disponibilizado para pagamento da gratificação de alcance de resultado (GAR), considerando a execução orçamentária deste exercício. [\(Alterado pela Resolução COJUS n. 75, de 13.3.2023\)](#)~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

~~§ 1º O valor total, referido no caput deste artigo, servirá de base para o cálculo de percentual mensal máximo a ser pago a cada servidor, observada a fórmula de cálculo indicada no Anexo VII.~~

~~§ 2º Para os fins do § 1.º deste artigo, o percentual mensal será de até 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) sobre as bases de cálculo definidas nos §§ 1º a 3.º do art. 5.º da Resolução n.º 09/2014, subdividido da seguinte forma:~~

- ~~- até 3% (três por cento) para alcance das metas institucionais;~~
- ~~- até 3% (três por cento) para alcance das metas setoriais da unidade administrativa ou jurisdicional ou de apoio direto à jurisdição em que o servidor estiver lotado;~~
- ~~- até 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento) para as metas individuais.~~

~~§ 3º O valor final da GAR atribuída a cada servidor será o resultado da soma dos valores mensais obtidos ao longo do respectivo período de apuração das metas, salvo os indicadores aferidos em períodos diferentes (anual, semestral, trimestral).~~

~~Art. 4º O Comitê Gestor da GAR – COGAR deverá, no mês de janeiro de 2024, efetuar a consolidação das apurações de resultados, destinados à aferição do cumprimento das metas institucionais, setoriais e individuais estabelecidas para o período de avaliação descrito no caput do artigo 1º desta Resolução.~~

~~§ 1º A aplicação dos resultados financeiros da GAR apurada na forma prevista no caput deste artigo dar-se-á em parcela única, no mês de janeiro de 2024, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.~~

~~§ 2º Concluída a avaliação das metas a que se refere o caput deste artigo, serão revisadas as metas para o cálculo da GAR no exercício de 2024, podendo ser mantidas ou modificadas de acordo com os resultados apurados e as eventuais necessidades de ajustes, especialmente os financeiros.~~

~~Art. 4º As apurações referentes ao período de avaliação descrito no caput do artigo 2º dar-se-ão a partir das regras de mensuração, indicadores e metas estabelecidos nesta~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Resolução e na nº 72/2023, especialmente aquelas previstas nos seus Capítulos II e III. ~~(Alterado pela Resolução COJUS n. 75, de 13.3.2023)~~

~~Art. 5º Para os fins de avaliação de que trata o art. 4º desta Resolução, considerar-se-ão como cumpridas as metas institucionais, setoriais e individuais que não tiveram demanda, bem como as que se revelarem integralmente não aferíveis por ausência de dados, sistemas de controle ou outra causa decorrente exclusivamente da Administração do Poder Judiciário.~~

~~Art. 5º O Comitê Gestor da GAR – COGAR deverá, no mês de janeiro de 2024, efetuar a consolidação das apurações de resultados, destinados à aferição do cumprimento das metas institucionais, setoriais e individuais estabelecidas para o período de avaliação descrito no caput do artigo 2º desta Resolução. ~~(Alterado pela Resolução COJUS n. 75, de 13.3.2023)~~~~

~~§ 1º A aplicação dos resultados financeiros da GAR apurada na forma prevista no caput deste artigo dar-se-á em parcela única, no mês de janeiro de 2024, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.~~

~~§ 2º Concluída a avaliação das metas a que se refere o caput deste artigo, serão revisadas as metas para o cálculo da GAR no exercício de 2024, podendo ser mantidas ou modificadas de acordo com os resultados apurados e as eventuais necessidades de ajustes, especialmente os financeiros.~~

~~Art. 6º Neste período de avaliação, a inserção das informações serão realizadas pelos órgãos definidos em ato da Presidência.~~

~~Parágrafo único. As informações referentes a GAR dos anos anteriores registradas no GPWEB deverão ser mantidas devido ao seu valor arquivístico para futuras consultas, se necessárias.~~

~~Art. 6º Para os fins de avaliação de que trata o art. 5º desta Resolução, considerar-se-ão como cumpridas as metas institucionais, setoriais e individuais que não tiveram demanda, bem como as que se revelarem integralmente não aferíveis por ausência de dados, sistemas de~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

~~controle ou outra causa decorrente exclusivamente da Administração do Poder Judiciário.
(Alterado pela Resolução COJUS n. 75, de 13.3.2023)~~

~~Art. 7º Fica revogada a Resolução n. 67/2022 do Conselho da Justiça Estadual.~~

~~Art. 7º Neste período de avaliação, a inserção das informações serão realizadas pelos órgãos definidos em ato da Presidência. (Alterado pela Resolução COJUS n. 75, de 13.3.2023)~~

~~Parágrafo único. As informações referentes a GAR dos anos anteriores registradas no GPWEB deverão ser mantidas devido ao seu valor arquivístico para futuras consultas, se necessárias.~~

~~Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Alterado pela Resolução COJUS n. 75, de 13.3.2023)~~

~~Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 67/2022 do Conselho da Justiça Estadual.~~

~~Rio Branco-AC, 6 de fevereiro de 2023.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

ANEXO I

Indicadores e Metas Institucionais de todas as Unidades Administrativas, Jurisdicionais e de Apoio à Jurisdição

Tabela única – Todas as Unidades do Poder Judiciário Estadual

Unidade	Item	Indicador	Descrição do indicador	Meta	Fórmula	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
TODAS AS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	1	Índice de redução de consumo de água ²	Mensurar a redução no consumo de água, com referência na média de gasto realizado no ano de 2019	1,4% de redução do consumo de água em m ³ pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	% de quantidade em m ³ 2022 / quantidade de m ³ do ano de 2019	Mensal / Anual	GEINF	DIFIC	Observar o controle de gastos por unidades prediais; calcular o consumo comparado ao ano de 2019.
	2	Índice de redução de consumo de energia ²	Mensurar a redução no consumo de energia em kwh, com referência na média de gasto realizado no ano de 2019	1,4% de redução do consumo em kwh pela unidade prédio, com base na referência fixada para o indicador	% quantidade em kwh 2022 / quantidade de kwh do ano de 2019	Mensal / Anual	GEINF	DIFIC	Observar o controle de gastos por unidades prediais; calcular o consumo comparado ao ano de 2019.
	3	Índice de redução de consumo de papel ²	Mensurar a redução no consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no ano de 2019	4% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	ANUAL	GRP	DIFIC	Se cumprido 100% da meta, 10% da GAR. - Se 90% da meta, 9% da GAR. Abaixo de 80% da meta zero ponto
TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	4	Índice de cumprimento do plano operacional vinculado ao planejamento estratégico local	Aferir o cumprimento das ações programadas nos planos operacionais vinculados ao PE para o ano de exercício.	70% de cumprimento das ações	Quantidade de ações locais realizadas e/ou em execução / Quantidade das ações programadas no plano operacional para o período *100	Anual	PE	DIGES	A avaliação será o relatório de atividades planejadas e executadas em planilha específica encaminhada pela DIGES até o mês de outubro. As ações de rotinas não serão consideradas para o cálculo. Se ao final do período de avaliação, atingir 60% de cumprimento, será concebido 100% da GAR.

ANEXO II

Indicadores e Metas Individuais de todas as Unidades Administrativas, Jurisdicionais e de Apoio à Jurisdição

Tabela única – Todas as Unidades do Poder Judiciário Estadual

Setor	Item	Indicador	Descrição do indicador	Meta	Fórmula	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
TODAS AS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	4	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial dos servidores	Mede a participação do servidor em capacitação e treinamento oficial no período de referência, em cursos e eventos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que tenham parceria, convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	Participar de capacitação e treinamento, que com carga horária somada ou integral, seja, no mínimo, igual ou superior a 20h	$(\text{servidor}) / (\text{carga horária de servidor em curso ou treinamento superior a 20h})$	Anual	Banco de dados do SIGEN	Conselho da ESJUD	Realizar 20h de capacitação anual na ESJUD ou cursos credenciados pela escola. Recebe 100% do valor correspondente da GAR.

ANEXO III

Indicadores e Metas Setoriais de todas as Unidades Jurisdicionais de 1º e 2º grau

Tabela 1 – Varas Cíveis das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição de indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Varas Cíveis das Comarcas Instaladas e todas as unidades vinculadas.	4	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados}}{\text{total de processos da Unidade}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	8,35%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	Meta 2 (CNJ): Julgar processos mais antigos;	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau;	$\frac{\text{processos julgados de 2019}}{\text{quantidade de processos de 2019}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	8,33%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada</p>

												uma-valerá 10% Na unidade-que incidir-6 metas nacionais, cada uma-valerá 8,33%- Na unidade-que incidir-7 metas nacionais, cada uma-valerá 7,14%
		3	Meta 4 (CNJ): Priorizar julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa	Identificar e julgar os processos até 31/12/2023, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra administração pública, distribuídas até 31/12/2019.	Processos julgados / quantidade de processos até 31/12/2019-x 400	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	8,33%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% de valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir-1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir-2 metas nacionais, cada uma-valerá 25% Na unidade que incidir-3 metas nacionais, cada uma-valerá 16,6% Na unidade que incidir-4 metas nacionais, cada uma-valerá 12,5% Na unidade que incidir-5 metas nacionais, cada uma-valerá 10% Na unidade que incidir-6 metas nacionais, cada uma-valerá 8,33% Na unidade que incidir-7 metas nacionais, cada uma-valerá 7,14%

		4	Meta-5 (CNJ): Reduzir a taxa de congestionamento	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, através do arquivamento e de evolução de classe, em relação a 2022.	processos julgados / total de processos em estoque de 2022 x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	8,33%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		5	Meta-10 (CNJ): Impulsionar os processos ambientais	Identificar e julgar até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.	processos julgados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	8,33%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

Tabela 2 – Varas Criminais das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Varas Criminais das Comarcas Instaladas e todas as unidades vinculadas.	4	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados}}{\text{total de processos da Unidade}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,16%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p> <p>Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%</p> <p>Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%</p> <p>Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	Meta 2 (CNJ): Julgar processos mais antigos,	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau;	$\frac{\text{processos julgados de 2019}}{\text{quantidade de processos de 2019}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,14%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p> <p>Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%</p> <p>Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%</p> <p>Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

3	Meta 4 (CNJ): Priorizar julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa	Identificar e julgar os processos até 31/12/2023, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra administração pública, distribuídas até 31/12/2019.	Processos julgados / quantidade de processos até 31/12/2019-x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,14%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
4	Meta 5 (CNJ): Reduzir a taxa de congestionamento	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, através do arquivamento e de evolução de classe, em relação a 2022.	processos julgados / total de processos em estoque de 2022-X 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,14%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

5	META 8 (CNU): Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.	Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, distribuídos até 31/12/2021.	processos julgados / total de processos da Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,14%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
6	Meta 10 (CNU): Impulsionar os processos ambientais	Identificar e julgar até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.	processos julgados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,14%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

Tabela 3 – Varas de Proteção a Mulher das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Varas de Proteção a Mulher das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas	1	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente; excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados}}{\text{total de processos da Unidade}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p> <p>Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%</p> <p>Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%</p> <p>Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

2	Meta 2 (CNJ): Julgar processos mais antigos,	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 4º grau;	processos julgados de 2019/quantidade de processos de 2019 x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual: Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
3	Meta 5 (CNJ): Reduzir a taxa de congestionamento	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, através do arquivamento e de evolução de classe, em relação a 2022.	processos julgados / total de processos em estoque de 2022 X 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual: Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas</p>

												nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%
4	META 8 (CNJ): Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.	Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, distribuídos até 31/12/2021.	processos julgados / total de processos da Unidade-x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR		A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%

5	Meta 10 (CNJ): Impulsionar os processos ambientais	Identificar e julgar até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.	processos julgados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual:</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p> <p>Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%</p> <p>Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%</p> <p>Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
---	--	--	--	--	----------	--------	-------	-----	-------	--

Tabela 4 — Varas de Delitos de Organizações Criminosas, Delitos de Roubo e Extorsão, de Execução Fiscal e de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Varas de Delitos de Organizações Criminosas, Delitos de Roubo e Extorsão, de Execução Fiscal e de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas	4	Meta 1 (CNU): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados}}{\text{total de processos da Unidade}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	40,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p> <p>Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%</p> <p>Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%</p> <p>Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

		2	Meta 2 (CNU): Julgar processos mais antigos;	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau;	processos julgados de 2019/quantidade de processos de 2019 x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		3	Meta 5 (CNU): Reduzir a taxa de congestionamento	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, através do arquivamento e de evolução de classe, em relação a 2022.	processos julgados / total de processos em estoque de 2022 X 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada</p>

												<p>uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p> <p>Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%</p> <p>Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%</p> <p>Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		4	<p>META 8 (CNU): Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.</p>	<p>Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, distribuídos até 31/12/2021.</p>	<p>processos julgados / total de processos da Unidade x 100</p>	<p>Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade</p>	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p> <p>Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%</p> <p>Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%</p> <p>Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

Tabela 5—Varas da Infância e da Juventude, Varas de Família das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas.

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Varas da Infância e da Juventude, Varas de Família das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas.	1	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento de que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados}}{\text{total de processos da Unidade}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	12,50%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p> <p>Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%</p> <p>Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%</p> <p>Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	Meta 2 (CNJ): Julgar processos mais antigos,	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau;	$\frac{\text{processos julgados de 2019}}{\text{quantidade de processos de 2019}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	12,50%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p>

													<p>valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		3	<p>Meta 5 (CNJ): Reduzir a taxa de congestionamento</p>	<p>Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, através do arquivamento e de evolução de classe, em relação a 2022.</p>	<p>processos julgados / total de processos em estoque de 2022 X 100</p>	<p>Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade</p>	Setorial	12,50%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p> <p>Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%</p> <p>Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%</p> <p>Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>	

		4	Meta 10 (CNJ): Impulsionar os processos ambientais	Identificar e julgar até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.	processos julgados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	12,50%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		5	Meta 11 (CNJ): Impulsionar os processos da Infância e da Juventude no 1º Grau	Identificar e julgar os processos, até 31/12/2023, 80% no 1º Grau, dos processos em fase de conhecimento, nas competências da infância e da juventude cível e de apuração infracional, distribuídos até 31/12/2021..	processos julgados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	40,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas</p>

Tabela 6 — Varas únicas das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas.

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Varas únicas das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas.	1	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento de que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados}}{\text{total de processos da Unidade}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	5,60%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%. Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%. Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%. Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%. Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%. Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	Meta 2 (CNJ): Julgar processos mais antigos,	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau;	$\frac{\text{processos julgados de 2019}}{\text{quantidade de processos de 2019}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	5,55%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%. Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%. Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%. Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%. Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%. Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

		3	META 3 (CNJ): Estimular a conciliação.	Aumentar o indicador Índice de Conciliação de Justiça em Número em 1 ponto percentual em relação a 2022.	processos conciliados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	5,55%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		4	Meta 4 (CNJ): Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa,	65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra administração pública, distribuídas até 31/12/2019, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.	processos julgados de 2019 / quantidade de processos de 2019 x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	5,55%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

		5	Meta 5 (GNJ): Reduzir a taxa de congestionamento	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, através do arquivamento e de evolução de classe, em relação a 2022.	processos julgados / total de processos em estoque de 2022 X 100	atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	5,55%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%
		6	META 8 (GNJ): Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.	Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, distribuídos até 31/12/2021.	processos julgados / total de processos da Unidade x 100	atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	5,55%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%

		7	Meta 10 (CNJ): Impulsionar os processos ambientais	Identificar e julgar até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.	processos julgados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	5,55%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		8	Meta 11 (CNJ): Impulsionar os processos da Infância e da Juventude no 1º Grau	Identificar e julgar os processos, até 31/12/2023, 80% no 1º Grau, dos processos em fase de conhecimento, nas competências da infância e da juventude cível e de apuração infracional, distribuídos até 31/12/2021..	processos julgados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	5,55%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

Tabela 7—Varas do Tribunal De Júri

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Varas do tribunal do Júri e todas as unidades vinculadas.	1	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados}}{\text{total de processos da Unidade}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,16%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual: Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	Meta 2 (CNJ): Julgar processos mais antigos;	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau;	$\frac{\text{processos julgados de 2019}}{\text{quantidade de processos de 2019}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,14%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual: Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

		3	Meta 4 (CNJ): Priorizar julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa	Identificar e julgar os processos até 31/12/2023; 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra administração pública; distribuídas até 31/12/2019.	Processos julgados / quantidade de processos até 31/12/2019 x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,14%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual: Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%. Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%. Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%. Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%. Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%. Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		4	Meta 5 (CNJ): Reduzir a taxa de congestionamento	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, através de arquivamento e de evolução de classe, em relação a 2022.	processos julgados / total de processos em estoque de 2022 X 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,14%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual: Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%. Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%. Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%. Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%. Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%. Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

		5	META 9 (CNU): Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.	Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, distribuídos até 31/12/2021.	processos julgados / total de processos da Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,14%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual: Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%. Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%. Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%. Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%. Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%. Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%
		6	Meta 10 (CNU): Impulsionar os processos ambientais	Identificar e julgar até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.	processos julgados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	7,14%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual: Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%. Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%. Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%. Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%. Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%. Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%

Tabela 8 — Juizados Especiais Cíveis, da Fazenda Pública das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Juizados Especiais Cíveis, da Fazenda Pública das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas	1	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados} / \text{total de processos da Unidade} \times 100}{100}$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	8,35%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	Meta 2 (CNJ) Julgar processos mais antigos;	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos juizados especiais e turmas recursais.	$\frac{\text{processos julgados de 2020} / \text{quantidade de processos de 2020} \times 100}{100}$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	8,33%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

		3	META 3 (CNJ): Estimular a conciliação:	Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Número em 1 ponto percentual em relação a 2022.	processos conciliados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	8,33%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual:</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		4	Meta 5 (CNJ): Reduzir a taxa de congestionamento	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, através do arquivamento e de evolução de classe, em relação a 2022.	processos julgados / total de processos em estoque de 2022 X 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	8,33%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual:</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

Tabela 9 – Juizados Especiais criminais das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Juizados Especiais criminais das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas	1	CNJ – Meta 02: Julgar processos mais antigos;	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;	$\frac{\text{processos julgados de 2020}}{\text{quantidade de processos de 2020}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	6,25%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5%</p> <p>Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10%</p> <p>Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33%</p> <p>Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	Meta 2 (CNJ) Julgar processos mais antigos;	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos juizados especiais e turmas recursais.	$\frac{\text{processos julgados de 2020}}{\text{quantidade de processos de 2020}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	6,25%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50%</p> <p>Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%</p> <p>Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6%</p> <p>Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma</p>

		4	Meta 4 (CNJ): Priorizar julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa	Identificar e julgar os processos até 31/12/2023, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra administração pública, distribuídas até 31/12/2019.	Processos julgados / quantidade de processos até 31/12/2019 x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	6,25%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%
		5	Meta 5 (CNJ): Reduzir a taxa de congestionamento	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, através do arquivamento e de evolução de classe, em relação a 2022.	processos julgados / total de processos em estoque de 2022 x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	6,25%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas

													nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%
		6	META 8 (CNJ): Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.	Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, distribuídos até 31/12/2021.	processos julgados / total de processos da Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	6,25%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%	

Tabela 10 – Turmas Recursais

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor /Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Turmas Recursais e todas as unidades vinculadas	1	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados}}{\text{total de processos da Unidade}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	12,50%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% de valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%
		2	Meta 2 (CNJ): Julgar processos mais antigos,	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Traumas Recursais;	$\frac{\text{processos julgados de 2020}}{\text{quantidade de processos de 2020}} \times 100$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	12,50%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% de valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais,

												cada uma valerá 7,14%
		3	Meta 4 (CNJ): Priorizar julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa	Identificar e julgar os processos até 31/12/2023, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra administração pública, distribuídas até 31/12/2019.	Processos julgados / quantidade de processos até 31/12/2019 x 100	atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	12,50%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual: Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%

Tabela 11 – Centros Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade de	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Centros Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC e todas as unidades vinculadas	4	Impulsionar as audiências até 31/12/2023	Realizar quantidade maior de audiências de que os processos entrado no período em referência.	Processos entrados/ Audiências realizadas x 100	atingir 100% da meta da Unidade	Setorial	50%	Anual	SAJ	NUEGE	Cumprido 100%, 50% da GAR. Se cumprido 90%, 40% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR

Tabela 12 – Todas as comarcas não instaladas

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Todas as comarcas não instaladas	1	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	processos julgados / total de processos da Unidade x 100	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	GNJ – Meta 02: Julgar processos mais antigos;	Identificar e julgar até 31/12/2023 processos mais antigos, sendo pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau;	processos julgados de 2019 / quantidade de processos de 2019 x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

		3	Meta-5 (CNU): Reduzir a taxa de congestionamento	Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, através do arquivamento e de evolução de classe, em relação a 2022.	processos julgados / total de processos em estoque de 2022 X 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		4	Meta 10 (CNU): Impulsionar os processos ambientais	Identificar e julgar até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.	processos julgados / total de processos na Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

Tabela 13 — Coordenadoria dos Juizados Especiais das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 2º Grau	Coordenadoria dos Juizados Especiais das comarcas instaladas e todas as unidades vinculadas	4	Índice de produtividade processual dos Juizes Leigos e Conciliadores	Monitorar a produtividade processual dos Juizes Leigos e Conciliadores	% quantidade de processos / quantidades baixados	100%	Setorial	50,00%	Mensal	SAJ	NUEGE	Percentual: 30% do valor da GAR .- Se as unidades atingirem 100% da meta, os servidores da Coordenadoria receberão o percentual de 30% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, haverá redução para 25% do percentual da GAR; 2 (duas) inconformidades, redução para 20%; 03 (três) inconformidades, redução para 15%; 4 (quatro) inconformidades, redução para 10% e 5 (cinco) inconformidades, redução para 5% da GAR. Sendo registradas 6 (seis) inconformidades, não haverá pagamento do percentual da GAR.

Tabela 14 – Câmaras Criminais

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 2º Grau	Câmaras Criminais	1	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados} / \text{total de processos da Unidade} \times 100}{100}$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	40,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	Meta 2 (CNJ): Julgar processos mais antigos;	identificar e julgar até 31/12/2023, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau.	$\frac{\text{processos julgados} / \text{quantidade de processos até 31/12/2020} \times 100}{100}$		Setorial	40,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

		3	Meta 4 (GNJ): Priorizar julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa	Identificar e julgar os processos até 31/12/2023, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra administração pública; distribuídas até 31/12/2019.	Processos julgados / quantidade de processos até 31/12/2019 x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25%. Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		4	META 8 (GNJ): Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.	Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher; distribuídos até 31/12/2021.	processos julgados / total de processos da Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

Tabela 15 – Câmaras Cíveis

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 2º Grau	Câmaras Cíveis	1	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados} / \text{total de processos da Unidade} \times 100}{100}$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	Meta 2 (CNJ): Julgar processos mais antigos;	identificar e julgar até 31/12/2023, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau	$\frac{\text{processos julgados de 2020} / \text{quantidade de processos de 2020} \times 100}{100}$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

		3	Meta 4 (CNJ): Priorizar julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa	Identificar e julgar os processos até 31/12/2023, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra administração pública, distribuídas até 31/12/2019.	Processos julgados / quantidade de processos até 31/12/2019 x 100	atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%
		4	Meta 11 (CNJ): Impulsionar os processos da Infância e da Juventude no 1º Grau	Identificar e julgar os processos, até 31/12/2023, 95% no 2º Grau, dos processos em fase de conhecimento, nas competências da infância e da juventude cível e de apuração infracional, distribuídos até 31/12/2021..	processos julgados / total de processos na Unidade x 100	atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	10,00%	Anual	SAJ	NUEGE	Percentual: até 50% do valor da GAR A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual. Exemplo: Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%

Tabela 16 – Gabinetes dos Desembargadores

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 2º Grau	Gabinetes dos Desembargadores	1	Meta 1 (CNJ): Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	$\frac{\text{processos julgados} / \text{total de processos da Unidade} \times 100}{100}$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	20,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
		2	Meta 2 (CNJ): Julgar processos mais antigos;	identificar e julgar até 31/12/2023, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau	$\frac{\text{processos julgados de 2020} / \text{quantidade de processos de 2020} \times 100}{100}$	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	15,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>

		3	META-8 (CNUJ): Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.	Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, distribuídos até 31/12/2021.	processos julgados / total de processos da Unidade x 100	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Setorial	15,00%	Anual	SAJ	NUEGE	<p>Percentual: até 50% do valor da GAR</p> <p>A quantidade de metas que incidirão sobre a Unidade será dividida para atingir o percentual.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Na unidade que incidir 1 meta nacional, o valor será 50% Na unidade que incidir 2 metas nacionais, cada uma valerá 25% Na unidade que incidir 3 metas nacionais, cada uma valerá 16,6% Na unidade que incidir 4 metas nacionais, cada uma valerá 12,5% Na unidade que incidir 5 metas nacionais, cada uma valerá 10% Na unidade que incidir 6 metas nacionais, cada uma valerá 8,33% Na unidade que incidir 7 metas nacionais, cada uma valerá 7,14%</p>
--	--	---	--	--	--	--	----------	--------	-------	-----	-------	--

Tabela 17 – Diretoria Judiciária (DIJUD)

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor /Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Diretoria Judiciária (DIJUD)	Gabinete da Diretoria Judiciária	1	Índice de desempenho das gerências vinculadas	Aferir o desempenho das gerências sob a gestão da diretoria com referência em índice médio dos indicadores setoriais	Soma dos desempenhos dos indicadores SETORIAIS DAS GERÊNCIAS/ quantidade de indicadores aferidos	100	Setorial	50,00%	Anual	Indicadores Setoriais	Comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
Diretoria Judiciária (DIJUD)	GERÊNCIA/SUPERVISÃO APOIO ÀS SESSÕES	1	Índice de eficiência na expedição de certidões de julgamentos/ liberação dos processos para lavratura de acórdãos/ resumo dos julgados.	Expedir certidões de julgamento em até 48 horas a contar da realização da sessão de julgamento.	% de certidões de julgamento expedidas.	100% de certidões de julgamento expedidas.	Setorial	25,00%	Anual	SAJSG	DIJUD/COGAR (Autodeclaratório)	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
		2	Índice de eficiência na inclusão de processos nas pautas de julgamento.	Incluir processos em pauta de julgamento na primeira sessão a partir da entrada na fila de trabalho.	% de processos pautados	100% de processos pautados.	Setorial	25,00%	Anual	SAJSG	DIJUD/COGAR (Autodeclaratório)	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
Diretoria Judiciária (DIJUD)	GERÊNCIA/SUPERVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO	1	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes	Redistribuir processos urgentes em 24h a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho	Setorial	25,00%	Anual	SAJSG	DIJUD/COGAR (Autodeclaratório)	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidade ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.

		2	Índice de eficiência no cadastro e distribuição de processos jurisdicionais não urgentes	Distribuir processos jurisdicionais e fazê-los conclusos em até 24 horas a contar de recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de distribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho	Setorial	25,00%	Anual	SAJSG	DIJUD/COGAR (Autodeclaratório)	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
Diretoria Judiciária (DIJUD)	GERÊNCIA/SUPERVISÃO FEITOS JUDICIAIS	4	Índice de eficiência no processamento dos recursos para os Tribunais Superiores e STF	Encaminhar os recursos com juízo de admissibilidade positivo aos Tribunais Superiores e STF, em até 10 dias, a contar de recebimento da fila de trabalho, excetuados os processos com pendências.	% de processos remetidos	100% de processos remetidos	Setorial	50,00%	Anual	SAJSG	DIJUD/COGAR (Autodeclaratório)	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.

ANEXO IV

Indicadores e Metas das Unidades de Apoio Direto à Jurisdição Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º Grau

Tabela única – Central de Processamento Eletrônico (CEPRE)

Unidade	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Central de Processamento Eletrônico (CEPRE)	4	Não possuir processos paralisados por mais de 30 dias na fila de trabalho	Verificar junto ao SAJ os processos parados a mais de 30 dias	Quantidade de processos parados a mais de 30 dias dias	0 processos parados a mais de 30 dias	Setorial	50,00%	Mensal	SAJ	COGER	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.

ANEXO V

Indicadores e Metas relativos às Unidades Administrativas

Tabela 1 – Presidência

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Presidência	Gabinete do Presidente	4	Média geral dos indicadores setoriais das unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da presidência	Número de indicadores setorial vinculado à presidência / número de unidades vinculados à Presidência	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Se cumprido 100% da meta, 10% da GAR. - Se 90% da meta, 9% da GAR. Abaixo de 80% da meta zero ponto.
Presidência	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência	4	Média geral dos indicadores setoriais das unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da presidência	Número de indicadores setorial vinculado à presidência / número de unidades vinculados à Presidência	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Cumprido 100%, 10% da GAR. Se cumprido 90%, 9% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR.
Presidência	Assessoria Jurídica	4	Média geral dos indicadores setoriais das unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da presidência	Número de indicadores setorial vinculado à presidência / número de unidades vinculados à Presidência	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Cumprido 100%, 10% da GAR. Se cumprido 90%, 9% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR.
Presidência	Assessoria Militar	4	Média geral dos indicadores setoriais das unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da presidência	Número de indicadores setorial vinculado à presidenciais / número de unidades vinculados à Presidência	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Cumprido 100%, 10% da GAR. Se cumprido 90%, 9% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR.
Presidência	Unidade De Auditoria Interna (AUDIN)	4	Índice de auditorias extraordinárias executadas (Resolução n.49/2020 – Anexo IV – Item 7 – Página 53)	Quantidade de auditorias extraordinárias demandas pela Presidência no prazo de 30 (trinta) dias	Auditorias extraordinárias realizadas / total de atividades de PAA x100	100% de auditorias extraordinária as solicitadas executadas	Setorial	15,00%	ANUAL	SITE DO TJAC	NUEGE	Sendo registrada 01(uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o

												percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Índice de execução do PAA (Resolução n.49/2020 – Anexo IV – Item 6 – Página 53)	Efetuar 100% do Plano de Auditoria Anual PAA.	Total de auditorias planejadas no PAA/ total de auditorias realizadas x 100	100% de auditorias executadas	Setorial	15,00%	ANUAL	SITE DO TJAC	NUEGE	A Presidência/NUEGE extrair relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
			Índice de monitoramento das recomendações efetuadas nos processos (Resolução n.49/2020 – Anexo IV – Item 8 – Página 53)	Monitoramento das recomendações efetuadas nos processos e acatadas pela Presidência, mediante a expedição de relatório físico ou eletrônico encaminhado à Presidência.	Quantidade de Recomendações monitoradas/ Quantidade de Recomendações acatadas pela Presidência por processo x 100	100% de monitoramento sobre as recomendações sugeridas e acatadas pela Presidência	Setorial	20,00%	TRIMESTRAL	SITE DO TJAC	NUEGE	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, e

Presidência	Núcleo Socioambiental Permanente (NUSAP)		Média geral dos indicadores setoriais das unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da presidência	Número de indicadores setorial vinculado às presidenciais / número de unidades vinculadas à Presidência	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Se cumprido 100% da meta, 10% da GAR. - Se 90% da meta, 9% pontos a GAR. Abaixo de 80% da meta zero ponto
Presidência	Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica (NUEGE)	4	Analisar 100% dos dados de monitoramento do Prêmio Qualidade do CNJ, disponível no SAJ e outros sistemas	Elaborar monitoramento estatístico dos indicadores do Prêmio Qualidade e encaminhar relatório à Presidência	% de monitoramento estatístico dos indicadores do Prêmio Qualidade.	100% de monitoramento dos indicadores do Prêmio Qualidade.	Setorial	10,00%	MENSAL	SAJ	Comissão Prêmio	Percentual: 20% (vinte por cento) de valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade e mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Analisar 100% dos dados estatísticos de monitoramento da Justiça em Números disponíveis no SAJ	Elaborar estatística dos indicadores da Justiça em Números e encaminhar relatório mensal à Presidência.	% de monitoramento estatístico dos indicadores da Justiça em número.	100% de monitoramento dos indicadores da Justiça em número.	Setorial	10,00%	Mensal	SAJ	Comissão Prêmio	Percentual: 20% (vinte por cento) de valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade e mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5%

												e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de monitoramento e estatístico de cumprimento da GAR	Promover e acompanhamento estatístico de cumprimento da GAR	% de levantamento estatístico das unidades que estiverem sob sua responsabilidade	100% de levantamento estatístico das unidades que estiver sob sua responsabilidade	Setorial	10,00%	ANUAL	GPWEB	DIGES	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% de percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
Presidência	Secretaria de apoio aos órgãos julgadores, administrativos e comissões		Média geral dos indicadores setoriais das unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da Presidência	Número de indicadores setorial vinculado à Presidência / número de unidades vinculadas à Presidência	Attingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Se cumprido 100% da meta, 10% da GAR. - Se 90% da meta, 9% pontos da GAR. Abaixo de 80% da meta zero ponto
Presidência	Secretaria de Precatórios		Média geral dos indicadores setoriais das unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da Presidência	Número de indicadores setorial vinculado à Presidência / número de unidades	Attingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Se cumprido 100% da meta, 10% da GAR. - Se 90% da meta, 9% pontos da GAR. Abaixo de 80% da meta zero ponto

					vinculados à Presidência							
Presidência	Secretaria de Programas Sociais		Média geral dos indicadores setoriais da unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da presidência	Número de indicadores setorial vinculado à presidenciais / número de unidades vinculados à Presidência	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Se cumprido 100% da meta, 10% da GAR. - Se 90% da meta, 9% pontos da GAR. Abaixo de 80% da meta zero ponto
Presidência	Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial		Média geral dos indicadores setoriais da unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da presidência	Número de indicadores setorial vinculado à presidenciais / número de unidades vinculados à Presidência	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Se cumprido 100% da meta, 10% da GAR. - Se 90% da meta, 9% pontos da GAR. Abaixo de 80% da meta zero ponto

Tabela 2—Vice-Presidência

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Vice-Presidência	Gabinete da Vice-Presidência e Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC)	4	Índice de distribuição de processos	Mede, em percentual, o total de processos distribuídos aos servidores de NUGEPNAC no período de referência.	100% dos processos distribuídos	(nº de processos remetidos à vice / nº de processos atribuídos aos servidores)*100	Setorial	50,00%	MENSAL	SAJ	NUEGE	NUEGE verificará através do SAJ a porcentagem de processos jurisdicionais recebidos e alocados aos servidores no período de referência.

Tabela 3 — Corregedoria-Geral da Justiça

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
COGER	Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	4	Índice de agilidade na movimentação e dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito	Movimentar os procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito, no prazo de 60 dias	% de movimentação dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito no prazo fixado para o indicador	100% de movimentação dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito no prazo fixado para o indicador	Setorial	20,00%	Mensal	COGER	GEAUX	A-GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não conformidade verificada, será reduzido 10% do valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Índice de agilidade na movimentação e dos processos administrativos em geral	Movimentar os processos administrativos em geral, no prazo de 100 (cem) dias.	% de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicado	100% de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicador	Setorial	20,00%	Mensal	COGER	GEAUX	A-GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não conformidade verificada, será reduzido 10% do valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.

		3	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromisso do Corregedor-Geral da Justiça	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Corregedor-Geral da Justiça.	% de agendamento solicitados	Agendar 100% dos compromissos do Corregedor-Geral da Justiça	Setorial	10,00%	Mensal	Google Agenda	GEAUX	A-GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não conformidade verificada, será reduzido 10% do valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
COGER	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça	4	Média geral dos indicadores setoriais das unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da presidência	Número de indicadores setorial vinculado à presidenciais / número de unidades vinculadas à Presidência	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Cumprido 100%, 10% da GAR. Se cumprido 90%, 9% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR.
COGER	Gerência de Fiscalização Judicial (GEFJ)	4	Índice de Acompanhamento da situação de presos provisórios	Fiscalizar o cumprimento da Resolução 66/1999 do Conselho Nacional de Justiça, elaborando relatório bimestral, no que se refere a prioridade do julgamento das ações criminais eijos acusados estejam presos provisoriamente, mediante consulta extraídas do SAJPG, notificando as unidades judiciais que não cumprirem os prazos previstos na referida norma do CNJ para fins de melhorar sua atuação	% de fiscalização do cumprimento das determinações insertas na Resolução 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciárias criminais de 1º Grau no prazo definido para o indicador	100% de fiscalização do cumprimento das regras insertas na Resolução n 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciais criminais no prazo definido para o indicador.	Setorial	12,50%	Bimestral	SAJPG	A-GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle	Percentual: 10% Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.

		2	Índice de correições realizadas nas unidades judiciais	Realizar correições realizadas em todas as unidades judiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações no prazo de 15 dias.	% quantidade de correições realizadas nas unidades judiciais / pelo número de Unidades x 100	100% de correições realizadas nas unidades judiciais e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	Setorial	12,50%	MENSAL	COGER/Aute Declaratório	A-GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle	Percentual: 20% Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		3	Índice de fiscalização de cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau	Fiscalizar o cumprimento das metas do Poder Judiciário por todas as unidades judiciárias de 1º Grau, encaminhando mensalmente os dados extraídos pela DIGES, solicitando informações sobre as causas e notificando para melhorar a atuação	% de fiscalização de cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador	100% de fiscalização de cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador.	Setorial	12,50%	Anual	SAJ	A-GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle	Percentual: 20% Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou

												mais inconformidades; não-haverá pagamento de percentual de GAR.
		4	Índice de monitoramento do cumprimento da Tabela de Processo Unificado.	Fazer o acompanhamento das classes, movimentos e assuntos de acordo com a Tabela de Processo Unificadas Unidades Judiciárias de 1º Grau, mensalmente, devendo estar os gestores para a correção.	% de acompanhamento das unidades judiciárias de 1º grau quanto ao cumprimento da TPU.	100% de Acompanhamento das unidades judiciárias de 1º grau quanto ao cumprimento da TPU	Setorial	12,50%	Mensal	SAJ	A-GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle	Percentual: 20% Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo Registradas 6 ou mais inconformidades, não-haverá pagamento de percentual de GAR.
COGER	Gerência de Fiscalização Extrajudicial (GEFEX)	4	Índice de acompanhamento das determinações exaradas pela Corregedoria nas Correições	Fazer o acompanhamento do cumprimento das determinações exaradas no relatório de correição pelas unidades extrajudiciais fiscalizadas	% de acompanhamento das unidades extrajudiciais quanto ao cumprimento das determinações dos relatórios correicionais	100% de acompanhamento do cumprimento das determinações inseridas no relatório de correição	Setorial	20,00%	MENSAL	COGER/Aute Declaratório	COGER	A-GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não conformidade verificada, será reduzido 10% do

												valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Índice de correções nas serventias extrajudiciais	Realizar correções em todas as unidades extrajudiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações em número igual ou superior a 30 (trinta) dias	% número de correções realizadas nas unidades extrajudiciais / pelo número de unidades x 100	100-% de correções nas unidades extrajudiciais; observado o prazo definido para o indicador	Setorial	20,00%	MENSAL	COGER/Aute Declaratório	GEAUX	A GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não conformidade verificada, será reduzido 10% do valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de Fiscalização da arrecadação; dos atos praticados e prestações contas dos Serviços Notariais e de Registro perante o EXTRAJUD	Acompanhar mensalmente o recolhimento dos fundos, atos praticados e de forma trimestral a prestações de contas dos Interinos, devendo registrar eventual conformidade nos autos do processo administrativo e fazer o encaminhamento para apreciação do Corregedor-Geral da Justiça.	% relatório elaborado	100-% relatório elaborado	Setorial	10,00%	Trimestral	COGER/Aute Declaratório	COGER	A GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não conformidade verificada, será reduzido 10% do valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.

COGER	Gerência de Serviços Auxiliares (GEAUX)	4	Índice de agilidade na movimentação dos processos administrativos em geral	Movimentar os processos administrativos em geral, no prazo de 100 (cem) dias.	% de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicado	100% de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicador	Setorial	10,00%	MENSAL	COGER/Aute Declaratório	GEAUX	A-GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não conformidade verificada, será reduzido 10% do valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Índice de atendimento das solicitações relativas ao cadastramento em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça	Atender as solicitações de cadastro de usuários internos (servidores e magistrados) em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 72 (setenta e duas) horas (GNCA, CNA, CNAG L, Presos provisórios, Justiça Aberta, Interceptação telefônica, sistema nacional de bens apreendidos, inspeções em estabelecimentos penais); BACENJUD; RENAJUD; INFOSEG.)	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda no prazo previsto para o indicador.	Setorial	10,00%	MENSAL	COGER/Aute Declaratório	GEAUX	A-GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não conformidade verificada, será reduzido 10% do valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de atualização da escala de férias dos magistrados	Manter a escala de férias dos magistrados de 1º grau atualizada no sistema SAL	% de atualização da escala de férias dos magistrados de 1º grau no sistema SAL	100% de atualização da escala de férias dos magistrados de 1º grau no sistema SAL	Setorial	10,00%	MENSAL	SAL	GEAUX	A-GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não

												conformidade verificada, será reduzido 10% do valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		4	Índice de elaboração dos relatórios de acumulação de acumulação	Elaborar os relatórios de acumulação até o 5 dia útil de cada mês	% de relatórios emitidos dentro do prazo estabelecido no indicador	100% dos relatórios de acumulação elaborados dentro do prazo estabelecido pelo indicador	Setorial	10,00%	MENSAL	COGER/Auto Declaratório	GEAUX	A GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não conformidade verificada, será reduzido 10% do valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		5	Índice de relatórios estatísticos para instrução de processos de promoção e remoção de magistrados	Elaborar relatório estatístico para fins de instruir processo de Promoção e Remoção de magistrados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos autos pela COGER.	% de relatório finalizados	100% dos relatórios finalizados no prazo previsto para o indicador	Setorial	10,00%	MENSAL	SAL	GEAUX	A GEAUX emitirá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Para cada não conformidade verificada, será reduzido 10% do valor da GAR previsto para o item. Sendo registradas 10 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.

Tabela 4 – Escola do Poder Judiciário

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
ESJUD	Diretoria da Escola do Poder Judiciário	1	Índice de desempenho das gerências vinculadas	Aferir o desempenho das gerências sob a gestão da diretoria com referência em índice médio dos indicadores setoriais	Soma dos desempenhos dos indicadores SETORIAIS DAS GERÊNCIAS / quantidade de indicadores aferidos	100	Setorial	25,00%	Anual	Indicadores Setoriais	Comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
		2	Percentual de vagas oferecidas por número de servidores e magistrados em cursos da escola	Mede a quantidade e percentual de vagas oferecidas aos servidores e magistrados, dentro do plano de capacitação da escola	$(\text{Número de vagas} / \text{número de servidores}) * 100$	40% de vagas para servidores e magistrados	Setorial	20,00%	Anual	Banco de dados de SIGEN	AutoDeclaratório – COGAR	A escola apresentará declaração no número de vagas oferecidas durante o ano aos magistrados e servidores conforme o percentual estipulado na meta apresentada
ESJUD	Gerência de Administração de Ensino (GEAD)	4	Percentual de Cumprimento do Plano de Capacitação, aprovado pela Direção da ESJUD	Mede a quantidade de ações realizadas comparadas as ações aprovadas no Plano de Capacitação com objetivo de atender à Instituição.	$\text{cursos e eventos realizados} / \text{cursos planejados} * 100$	Oferecer 100% dos cursos e eventos planejados	Setorial	50,00%	ANUAL	SIGEN	Conselho da ESJUD	Cumprido 100%, 10% pontos da GAR. Se cumprido 90%, 9% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR.
ESJUD	Gerência de Avaliação de Ensino (GEAVE)	4	Percentual de Cumprimento do Plano de Capacitação, aprovado pela Direção da ESJUD	Mede a quantidade de ações realizadas comparadas às ações aprovadas no Plano de Capacitação com objetivo de atender à Instituição.	$\text{cursos e eventos realizados} / \text{cursos planejados} * 100$	Oferecer 100% dos cursos e eventos planejados	Setorial	50,00%	ANUAL	SIGEN	Conselho da ESJUD	Cumprido 100%, 10% pontos da GAR. Se cumprido 90%, 9% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR.
ESJUD	Gerência de Planejamento e Execução de Ensino (GEPEE)	4	Percentual de Cumprimento do Plano de Capacitação, aprovado pela Direção da ESJUD	Mede a quantidade de ações realizadas comparadas às ações aprovadas no Plano de Capacitação com objetivo de atender à Instituição.	$\text{cursos e eventos realizados} / \text{cursos planejados} * 100$	Oferecer 100% dos cursos e eventos planejados	Setorial	50,00%	ANUAL	SIGEN	Conselho da ESJUD	Cumprido 100%, 10% pontos da GAR. Se cumprido 90%, 9% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR.

Tabela 5 — Ouvidoria

Unidade	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Ouvidoria	4	Índice de resposta em caráter resolutivo em até 30 (trinta) dias, às demandas encaminhadas ao tribunal pela Ouvidoria, em conformidade com a Lei no 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração.	Mensurar a resolatividade das demandas respondidas em até 30 (trinta) dias	$\frac{N^{\circ} \text{ de manifestações resolvidas em até 30 dias}}{N^{\circ} \text{ total de manifestações recebidas}} \times 100$	100% das manifestações dentro de prazo	Setorial	50,00%	Trimestral	Sítio Eletrônico	NUEGE	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.

Tabela 6 — Diretoria de Logística (DILOG)

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Diretoria de Logística (DILOG)	Gabinete da Diretoria de Logística	4	Índice de desempenho das gerências vinculadas	Aferir o desempenho das gerências sob a gestão da diretoria com referência em índice médio dos indicadores setoriais	Soma dos desempenhos dos indicadores SETORIAIS DAS GERÊNCIAS/ quantidade de indicadores aferidos	100	Setorial	50,00%	Anual	Indicadores Setoriais	Comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
Diretoria de Logística (DILOG)	Gerência de Bens e Materiais (GEMAT)	4	Manter atualizado o inventário com revisão mínima de duas vezes no ano.	Realizar 2 (duas) vezes no ano, a verificação do saldo de estoque de materiais de (Gerenciamento de controle de estoque, garantindo uso de 100% de produtos dentro do prazo, com qualidade, garantia de prazo de validade)	$\text{Inventários} = \frac{\text{Inventários elaborados}}{100} \times 2$	Elaborar 100% dos inventários	Setorial	50,00%	Semestral	GRP com autodeclaração e revisada pela comissão	COGAR	Se realizada duas verificações no ano 100%. Caso contrário não recebe GAR
Diretoria de Logística (DILOG)	Gerência de Contratação (GECON)	4	Índice de cumprimento do plano anual de contratação conforme a estratégia administrativa	Mede a execução das contratações previstas e executadas	$(\text{Ações executadas} / \text{ações planejadas}) \times 100$	100%	Setorial	50,00%	Semestral	GRP com autodeclaração e revisada pela comissão	DIGES	Se realizadas todas as demandas estratégicas da gestão, conforme disponibilidade de recursos e condições técnicas, 100% da GAR. Caso contrário não recebe GAR
Diretoria de Logística (DILOG)	Gerência de Instalações (GENS)	4	Elaboração e Revisão do PLANO DE OBRAS conforme a estratégia administrativa	Distribuição no decorrer do ano de estudo e materialização do plano de obras subsequente e revisão e adequação do plano corrente mediante situações inusitadas emergenciais ou de cunho estratégico administrativo.	$\text{Ipo} = \frac{\text{Índice Plano de Obras}}{\text{Ações elaboradas ou revisadas} + \text{Ações totais previstas}}$ $\text{Ipo} = \frac{(\sum \text{Ae})}{(\sum \text{Ap})}$	90%	Setorial	25,00%	Anual	GRP com autodeclaração e revisada pela comissão	DIGES	Se realizadas todas as demandas estratégicas da gestão, conforme disponibilidade de recursos e condições técnicas, 100% da GAR. Caso contrário não recebe GAR

		2	Cumprimento do PLANO DE OBRAS das ações conforme a estratégia administrativa	Distribuição no decorrer do ano de estudo e materialização do plano de obras subsequente e revisão e adequação do plano corrente mediante situações inusitadas emergenciais ou de cunho estratégico administrativo.	<p>Ipo = Índice Plano de Obras</p> <p>Ae = Ações elaboradas ou revisadas</p> <p>Ap = Ações totais previstas</p> $Ipo = \frac{\sum Ae}{\sum Ap}$	90%	Setorial	25,00%	Anual	GRP com autodeclaração e revisada pela comissão	DIGES	Se realizadas todas as demandas estratégicas da gestão, conforme disponibilidade de recursos e condições técnicas, 100% da GAR. Caso contrário não recebe GAR
--	--	---	--	---	---	-----	----------	--------	-------	---	-------	---

Tabela 7 – Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES)

Unidade	Gerência/Supervisão/ Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Diretori a-de Gestã o de Pessoa s (DIPES)	Gabinete da Diretoria de Gestão de Pessoas	4	Índice de desempenho das gerências vinculadas	Aferir o desempenho das gerências sob a gestão da diretoria com referência em índice médio dos indicadores setoriais	Soma dos desempenho dos indicadores SETORIAIS DAS GERÊNCIAS/ quantidade de indicadores aferidos	100	Setorial	50,00%	Anual	Indicadores Setoriais	Comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
Diretori a-de Gestã o de Pessoa s (DIPES)	Gerência de Cadastro e Remuneração (GECAD)	4	Alimentação de cadastros enviados para o Sistema do SICAP TCE – Sistema de Controle de Atos de Pessoal	Mede as informações referentes aos dados cadastrais dos servidores e Magistrados, mensalmente	% gerenciament o mensal	100% de lançamento das informações no Sistema SICAP	Setorial	15,00%	mensal	AUDIN	SICAP	Ao final de cada mês deve ser informado o envio de comprovantes referentes ao encaminhamento das informações
		2	Índice da alimentação das informações/dado s das Estrutura remuneratória dos Magistrados e servidores ao CNJ e portal da transparência	Mede, a entrega das estrutura remuneratória dos Magistrados e Servidores ao CNJ e Portal da transparência.	% gerenciament o mensal	100% da entrega dos formulários ao CNJ e publicação no Portal, em conformidad e com a portaria 63/2017 e anexo VIII da resolução 102.	Setorial	15,00%	Mensal	Portal da Transparência	NUEGE	Ao final do período deverá ser comprovada a entrega e publicação das informações sobre a estrutura remuneratória
		3	Índice de cumprimento do ranking da transparência conforme legislação vigente do ano, vinculado ao setor de pessoal	Mede o cumprimento de informações referentes ao Ranking Transparência, que trata da política de pessoal, observando informações sobre qualidade de vida, desenvolviment o de pessoas, cadastro e remuneração.	% de informações referente ao Ranking	100% de informações alimentadas	Setorial	20,00%	semestral	RANKING TRANSPARÊNCI A	NUEGE	Ao final do período, o NUEGE deverá certificar a alimentação das informações sobre o Ranking referente ao setor de pessoal

Diretório de Gestão de Pessoas (DIPES)	Gerência de Qualidade de Vida-GEVID	4	Índice de cumprimento do ranking da transparência conforme legislação vigente do ano, vinculado ao setor de pessoal	Mede o cumprimento de informações referentes ao Ranking Transparência, que trata da política de pessoal, observando informações sobre qualidade de vida, desenvolvimento de pessoas, cadastro e remuneração.	% de informações referente ao Ranking	100% de informações alimentadas	Setorial	50,00%	semestral	RANKING TRANSPARÊNCIA	NUEGE	Ao final do período, o NUEGE deverá certificar a alimentação das informações sobre o Ranking referente ao setor de pessoal
Diretório de Gestão de Pessoas (DIPES)	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP)	4	Índice de cumprimento do ranking da transparência conforme legislação vigente do ano, vinculado ao setor de pessoal	Mede o cumprimento de informações referentes ao Ranking Transparência, que trata da política de pessoal, observando informações sobre qualidade de vida, desenvolvimento de pessoas, cadastro e remuneração.	% de informações referente ao Ranking	100% de informações alimentadas	Setorial	50,00%	semestral	RANKING TRANSPARÊNCIA	NUEGE	Ao final do período, o NUEGE deverá verificar a alimentação das informações sobre o Ranking referente ao setor de pessoal

Tabela 8 — Diretoria de Finanças e Informações de Custos (DIFIG)

Unidade	Gerência/Supervisão/ Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Diretoria de Finanças e Informações de Custos (DIFIG)	Gabinete da Diretoria de Finanças e Informações de Custos		Índice de desempenho das gerências vinculadas	Aferir o desempenho das gerências sob a gestão da diretoria com referência em índice médio dos indicadores setoriais	Soma dos desempenho dos indicadores SETORIAIS-DAS GERÊNCIAS/ quantidade de indicadores aferidos	100	Setorial	50,00%	Anual	Indicadores Setoriais	Comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidade ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade de 90%. Se houver 2 inconformidades de 80%. Três ou mais perde a GAR.
Diretoria de Finanças e Informações de Custos (DIFIG)	Gerência de Contabilidade (GECTL)		Entrega da Prestação de Contas Anual	Entregar as Prestações de Contas Anuais no prazo estabelecido por Resolução de TCE/AC – Tribunal de Contas do Estado do Acre (Resolução nº 87/2013)	Número de Prestações de Contas Entregue / Número de Prestações entregues no prazo	100% de envio/entrega das Prestações de Contas Anual ao TCE-AC	Setorial	15,00%	Anual	Relatório do TCE – SIPAP	AUDIN	Recebimento de 100% da GAR caso a entrega seja feita dentro do prazo previsto.
			Entrega da Prestação de Contas Bimestral (REFERENCIAL LOCAL)	Entregar as Prestações de Contas Bimestrais no prazo estabelecido por Resolução de TCE/AC – Tribunal de Contas do Estado do Acre (Resolução nº 87/2013)	Número de Prestações de Contas Entregue / Número de Prestações entregues no prazo	100% de envio/entrega das Prestações de Contas Bimestrais ao TCE-AC	Setorial	10,00%	Bimestral	Relatório do TCE	AUDIN	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidade ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade de 90%. Se houver 2 inconformidades de 80%. Três ou mais perde a GAR.

			Entrega de Obrigação Acessória à RFB – Receita Federal do Brasil (DCTF – Declaração de Débitos Tributários Federais) (REFERÊNCIA LOCAL)	Entregar a DCTF – Declaração de Débitos Tributários Federais no prazo estabelecido por Instrução Normativa da RFB – Receita Federal do Brasil (IN Nº 2005/2021)	Número de DCTF-Entregue / Número de DCTF entregue no prazo	100% de envio/entrega das DCTF a-SRFB	Setorial	15,00%	Mensal	Relatório da Receita Federal	GECTL	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade de 90%. Se houver 2 inconformidades de 80%. Três ou mais perde a GAR.
			Publicar o RGF – Relatório de Gestão Fiscal (Transparência)	Publicar o RGF – Relatório de Gestão Fiscal no prazo estabelecido por Manual da STN – Secretaria de Tesouro Nacional (Manual de Demonstrativos Fiscais)	Número de RGF publicado / Número de RGF publicado no prazo	100% de elaboração e publicação dos RGF de ano de 2022	Setorial	10,00%	Quadrimestral	Portal da Transparência	Audin	Recebimento de 100% da GAR caso a entrega seja feita dentro do prazo previsto.
Diretoria de Finanças e Informações de Custos (DIFIC)	Gerência de Execução Orçamentária (GEEEXE)		Índice de cumprimento das metas nacionais, CNJ – Ranking da Transparência (METAS NACIONAIS) – MDEO	Publicações do MDEO (Mapa demonstrativo da execução orçamentária)	Quantidade de Planilhas Publicadas no Portal da Transparência/cumprimento das metas do CNJ	100% de cumprimento das publicações nos prazos estipulados	Setorial	10,00%	Mensal	Portal da Transparência	NUEGE	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade de 90%. Se houver 2 inconformidades de 80%. Três ou mais perde a GAR.
			Índice de cumprimento das metas nacionais, CNJ – Ranking da Transparência (METAS NACIONAIS) – CONTRATOS	Publicações relação dos contratados	Quantidade de Planilhas Publicadas no Portal da Transparência/cumprimento das metas do CNJ	100% de cumprimento das publicações nos prazos estipulados	Setorial	10,00%	Mensal	Portal da Transparência	NUEGE	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade de 90%. Se houver 2 inconformida

												des 80%. Três ou mais perde a GAR.
			Índice de cumprimento das metas nacionais; CNJ – Ranking da Transparência (METAS NACIONAIS) - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	Publicações Relatório de Diárias	Quantidade de Planilhas Publicadas no Portal da Transparência/cumprimento das metas do CNJ	100% de cumprimento das publicações nos prazos estipulados	Setorial	10,00%	Mensal	Portal da Transparência	NUEGE	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidade ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade de 90%. Se houver 2 inconformidades des 80%. Três ou mais perde a GAR.
			Índice de cumprimento de pagamento da folha	Processar e lançar os dados da folha de pagamento, após enviar/transmitir o arquivo da Folha para o banco até o dia 21 de cada mês ou dia útil subsequente	Quantidade de pagamentos efetuados/lançamentos efetuados no Sistema GRP e de transmissões bancárias efetuadas	100% de cumprimento do processamento e transmissão da folha nos prazos estipulados	Setorial	20,00%	Mensal	Portal da Transparência	DIPES	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidade ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade de 90%. Se houver 2 inconformidades des 80%. Três ou mais perde a GAR.
Diretoria de Finanças e Informações de Custos (DIFIC)	Gerência de Informação de Custos (GEINF)		Índice de cálculo e atualização dos custos dos serviços do Poder Judiciário	Calcular e atualizar os custos das atividades judiciais e administrativas e encaminhar relatório mensal ao Diretor	% de cálculo e atualização dos custos das atividades judiciais e administrativas	100% de cálculo e atualização dos custos das atividades judiciais e administrativas	Setorial	50,00%	Mensal	GEINF	Autodeclaratório	Ao final do período de avaliação, se a quantidade para o exercício for alcançada (100% de atualização dos custos); será pago 100% do valor da GAR referente a este indicador. Se o percentual alcançado

Tabela 9 – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC)

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicado	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC)	Gabinete da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	4	Índice de desempenho das gerências vinculadas	Aferir o desempenho das gerências sob a gestão da diretoria com referência em índice médio dos indicadores setoriais	Soma dos desempenhos dos indicadores SETORIAIS DAS GERÊNCIAS/ quantidade de indicadores aferidos	100	Setorial	50,00%	Anual	Indicadores Setoriais	Comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC)	Gerência de Rede (GERED)	4	Índice de devolução de equipamentos atendidos no prazo médio 7 dias.	Acréscimo de equipamentos, devolução de equipamentos em garantia e devolução/substituição e da manutenção interna.	Total de equipamentos a devolver/ (Equipamentos devolvidos x 100).	50% da devolução de equipamentos	Setorial	50,00%	ANUAL	SISTEMA GLPI	GGTIC	GGTIC ACOMPANHAR ÀS INFORMAÇÕES E ENCAMINHAR À AO COGAR
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC)	Gerência de Segurança da Informação (GESEG)	4	extrajudiciais. Índice de proteção e combate a vírus e outros aplicativos maliciosos.	Manter o parque computacional protegido contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	% do parque computacional protegido contra vírus e outros aplicativos maliciosos	100% do parque computacional protegido contra vírus.	Setorial	50,00%	ANUAL	SISTEMA/ firewal	GGTIC	GGTIC ACOMPANHAR ÀS INFORMAÇÕES E ENCAMINHAR À AO COGAR
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC)	Gerência de Sistemas (GESIS)	4	Índice de adequação e acompanhamento do Sistema de Gestão de Precatório – SAPRE para implantação nas comarcas do interior	Adequar o sistema de Gestão de Precatório – SAPRE para utilização nas Comarcas do Interior	% do sistema adequado	100% do sistema adequado	Setorial	40,00%	anual	Sistema/SAPRE	SEPRE	A Presidência, por meio do NUEGE, acompanhará a implantação e funcionamento do SAPRE
		2	Índice de implantação da plataforma CODEX da PDPJ	Implantar a ferramenta CODEX da PDPJ 90% do sistema disponibilizado	implantado a ferramenta CODEX da PDPJ.	70% do sistema disponibilizado	Setorial	20,00%	Semestral	Sistema CNJ	NUEGE	O NUEGE deverá acompanhar a avaliação através do sistema de monitoramento do painel CNJ
		3	Índice de implantação de ferramenta para coletar e medir os indicadores da GAR	Implantar a ferramenta para coletar informações/dados e medir os resultados da GAR	% implantado ferramenta GAR	100% do sistema disponibilizado	Setorial	20,00%	Anual	DIGES	DIGES	A DIGES deverá acompanhar o desenvolvimento e implantação da ferramenta.

Tabela 10 — Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES)

Unidade	Gerência/Supervisão/ Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES)	Gabinete do Diretor de Gestão Estratégica	1	Alimentação das informações/dados do planejamento referente as Metas Nacionais	Promover a alimentação das informações/dados do PE e disponibilização dos resultados nos períodos estabelecidos e alimentar o JUSPLAN.	$(n^{\circ} \text{ de informações atendidas} / n^{\circ} \text{ de informações solicitadas/programadas}) \times 100$	Apurar, analisar e publicar todas as metas	Setorial	25,00%	Quadrimestral	Jusplan	NUEGE	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR-01 (uma) inconformidade mensal: 15%-2 inconformidade s: 10%-3 inconformidade s: 5%-4 inconformidade s: 2,5%-5 inconformidade s: 1%-6 ou mais inconformidade s: 0%
		2	Índice de desempenho das gerências vinculadas	Aferir o desempenho das gerências sob a gestão da diretoria em referência em índice médio dos indicadores setoriais	$\text{Soma dos desempenho dos indicadores SETORIAIS DAS GERÊNCIAS} / \text{quantidade de indicadores aferidos}$	100	Setorial	25,00%	Anual	Indicadores Setoriais	Comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidade s ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidade s 80%. Três ou mais perde a GAR.
Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES)	Gerência de Planejamento Estratégico e Orçamento (GEPLA)	1	Índice de monitoramento das ações do TJAC	Mede o percentual de ações do TJAC em execução, que possuem ao menos um indicador monitorado, por meio de Planos de Ação formalizados	$(\sum \text{quantidade de indicadores das ações do TJAC} / \sum \text{quantidade de ações em execução}) * 100$	Atingir 90% no índice de monitoramento dos indicadores das ações do TJAC	Setorial	50,00%	—Quantidade de ações em execução	Relatórios de Resultados do TJAC	NUEGE	Cumprido ao final do período de avaliação, se o índice for alcançado (90%) ou superado, será pago 100% do valor da GAR. Se o percentual alcançado no intervalo de 90% a 70%, perceberá a 90% da Gar.

												Abaixo, zero ponto da GAR.
Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES)	Gerência de Projetos (GEPRJ)	4	Percentual de captação de recursos adicionais comparado ao orçamento do ano anterior	Este indicador tem o propósito de avaliar o montante de recursos adicionados ao orçamento do TJAC, tendo por base recursos captados no ano anterior.	(Valor adicional / orçamento do ano anterior) * 100	Captar adicionalmente 5% do orçamento, comparado ao ano anterior.	Setorial	50,00%	Anual	Relatórios da DIFIC e DIGES/ GRP	Comitê de Orçamento	Ao final do período de avaliação, se o índice para o exercício for alcançado (5%) ou superado, será pago 100% do valor da GAR. Se o percentual alcançado for menor em até 1% do que foi planejado para o ano em referência, a GAR será paga em 80% do valor. Se o percentual alcançado for menor em até 2% do que foi planejado para o ano em referência, a GAR será paga em 60% do valor. Abaixo de 2%, não fará jus ao percentual da GAR em referência a este indicador.
Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES)	Gerência de Processos (GEPRO)	4	Quantidade de processos de trabalho aprimorados ou implantados no TJAC	Este indicador tem o propósito de avaliar a efetividade da implementação dos processos de trabalho do TJAC/ com suas devidas adequações	Número de processos de trabalho aprimorados ou implantados	Realizar 12 aprimoramentos ou implantações de processo de trabalho (manuais), a cada ano	Setorial	50,00%	Anual	Relatórios da GEPRO	AUDIN	Número de processos de trabalho aprimorados ou implantados

Tabela 11 — Diretoria de Informação Institucional (DIINS)

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
Diretoria de Informação Institucional (DIINS)	Gabinete da Diretoria de Informação Institucional	4	Índice de desempenho das gerências vinculadas	Aferir o desempenho das gerências sob a gestão da diretoria com referência em índice médio dos indicadores setoriais	Soma dos desempenhos dos indicadores SETORIAIS DAS GERÊNCIAS/ quantidade de indicadores aferidos	100	Setorial	50,00%	Anual	Indicadores Setoriais	Comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
Diretoria de Informação Institucional (DIINS)	Gerência de Acervos (GEACE)	4	Índice de inventário de acervo bibliográfico	Índice de inventário de acervo bibliográfico	% de atendimento da demanda	Manter o inventário de acervo bibliográfico da instituição	Setorial	50,00%	Anual	GRP	DIINS/COGAR	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% de percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
Diretoria de Informação Institucional (DIINS)	Gerência de Comunicação (GECOM)	4	Índice de divulgação das atividades do Poder Judiciário	Mede, o percentual de publicações relativas as atividades Institucionais	(Quantidade de matérias divulgadas/meta (2 matérias/dia))x100 diária de matérias	Divulgar no mínimo duas matérias em dias úteis das atividades do Poder Judiciário	Setorial	20,00%	Quadrimestral	Wordpress	DITEC	A DITEC extrairá relatório contendo os dados da quantidade de matérias divulgadas pela DIINS e encaminhará a DIGES.
		2	Índice de execução de Plano de Comunicação da Estratégia	Mede, o percentual de execução na publicação de Plano de Comunicação da Estratégia	quantidade de ações divulgadas/ quantidade ações executadas de plano de comunicação da estratégia	Executar o plano de comunicação da estratégia e encaminhar relatório mensal à Presidência.	Setorial	40,00%	Trimestral	SITE do TJAC	DIGES	A DIGES a cada final de trimestre medirá o percentual de cumprimento do plano. Sendo acima de 80% cumprido equivale a 100% da meta

												De 60% à 80%, 70% da meta Abaixo de 50%, meta não cumprida
Diretoria de Informação Institucional (DIINS)	Gerência de Normas e Jurisprudência (GENOR)	4	Índice de atualização do banco de jurisprudência das Turmas Recursais	Conferir a inserção no banco de jurisprudência de todas as decisões colegiadas das Turmas Recursais	% de inserção de dados no banco de jurisprudência das Turmas Recursais	100% de inserção de decisões colegiadas no banco de jurisprudência das Turmas Recursais.	Setorial	15,00%	Semestral	SITE de TJAC	DIINS Autodeclaratório	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
		2	Índice de atualização do sistema de atos normativos	Atualização do Sistema de Gerenciamento de Atos Normativo – SIGAN	% de inserção dos dados e informações no sistema SIGAN	100% as informações atualizadas.	Setorial	15,00%	Mensal	SIGAN	DIINS Autodeclaratório	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
		3	Índice de construção do ementário	Criar Ementário Jurisprudencial no site de TJAC, envolvendo Tribunal Pleno Jurisdicional, Administrativo e COJUS.	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de conclusão do Ementário e disponibilização no site de Tribunal	Setorial	20,00%	Semestral	SITE de TJAC	DIINS Autodeclaratório	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 1 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.

Tabela 12 — Diretoria Regional do Vale do Alto Acre (DRVAC)

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Ti po de in di ca do r	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
DRVAC	Gabinete da Diretoria Regional do Vale do Acre	4	Média-geral dos indicadores setoriais da unidades da DRVAC	Média-geral de todos os índices setoriais da DRVAC	Número de indicadores setorial vinculado à DRVAC/ número de unidades vinculados à DRVAC	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à DRVAC	Se tor ial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Cumprido 100%, 10% pontos da GAR. Se cumprido 90%, 0% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR.
DRVAC	Manutenção	4	Percentual de atendimento e acompanhamento da execução dos serviços emergenciais nas comarcas	Mede a quantidade de atendimento às ocorrências da execução dos serviços emergenciais, mediante demandas das comarcas	(número de atendimento às demandas emergenciais / atendimentos solicitados) * 100	demandas realizadas nos prazos fixados pela diretoria	Se tor ial	50,00%	Trimestral	Relatório enviado trimestralment e à DIALOG até o 5 dia último do mês subsequente ao trimestre	DIALOG	PERCENTUAL DE ATENDIMENT O
DRVAC	Parque Gráfico	4	Média-geral dos indicadores setoriais da unidades da DRVAC	Média-geral de todos os índices setoriais da DRVAC	Número de indicadores setorial vinculado à DRVAC/ número de unidades vinculados à DRVAC	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à DRVAC	Se tor ial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Cumprido 100%, 10% pontos da GAR. Se cumprido 90%, 0% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR.
DRVAC	Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas – SUPAL	4	Índice de desempenho das gerências vinculadas	Aferir o desempenho das gerências sob a gestão da diretoria com referência em índice médio dos indicadores setoriais	Somatória dos resultados alcançado pelas Unidades vinculadas/ nº unidades	100	Se tor ial	50,00%	Anual	Indicadores Setoriais	Comissão da GAR	Média aritmética dos indicadores setoriais
DRVAC	Supervisão Regional Área de Arquivamento de Desarquivamento SUARQ	4	Índice de atendimento de arquivamento e desarquivamento de processos.	Afere o quantitativo de processos arquivados e desarquivados na Supervisão com base no sistema "SAGER".	Processos Arquivados e Desarquivados / Processos Registrados em Protocolo SAGER X 100	% de arquivo e desarquivamento	Se tor ial	50,00%	Anual	SAGER	DRVAC	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidade s ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 10% de inconformidade 90%. Se houver 20% de inconformidade s 80%. 30% ou mais de

												inconformidade perde a GAR
DRVAC	Supervisão Regional Área de Gestão de Bens e Materiais e Inventário Patrimonial e Distribuição – SUPAD	4	Índice de requisições atendidas no setor de almoxarifado	Mede o quantitativo de pedidos de materiais atendidos e distribuídos pelo almoxarifado aos diversos setores do Tribunal de Justiça, consoante disponibilidade de estoque.	Pedidos de Materiais Enviados / Requisições Atendidas GRP X 100	% de atendimento dos pedidos de materiais, via requisições	Sectorial	50,00%	Mensal	GRP	DRVAC	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 10% de inconformidade, 90%. Se houver 20% de inconformidade 80%-30% ou mais de inconformidade perde a GAR
DRVAC	Supervisão Regional Área de Gestão de Bens e Materiais e Inventário Patrimonial e Recebimento – SUPAR	4	Índice de lançamento de recebimento de bens.	Mede o quantitativo de lançamentos de notas fiscais de bens adquiridos pelo Poder Judiciário, por período.	Notas Fiscais Lançadas / Notas Fiscais Registradas via GRP X 100	100% de lançamento realizado de recebimento dos bens	Sectorial	50,00%	Mensal	GRP	DRVAC	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 10% de inconformidade, 90%. Se houver 20% de inconformidade 80%-30% ou mais de inconformidade perde a GAR
DRVAC	Supervisão Regional Área de Manutenção de Bens e Equipamentos – SUMBE	4	Índice de acompanhamento de demandas com aprovação orçamentária e liberação financeira, feito via sistema Única.	Mede a quantidade de atendimentos efetivados pelas Supervisões com base nas ações cuja execução foi previamente aprovada pela Administração Superior e que possuem disponibilidade orçamentária e financeira.	Demanda atendidas/demandas aprovadas com Recurso X 100	% de atendimentos efetivados pelas Supervisões	Sectorial	40,00%	Mensal	Relatório será extraído pela DRVAC e apresentada ao COGAR	DRVAC	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 10% de inconformidade, 90%. Se houver 20% de inconformidade 80%-30% ou mais de inconformidade perde a GAR
DRVAC	Supervisão Regional Área de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva – SUMPC	4	Média de produtividade obtida nas	Utilizar critério de média para aferir a produção das	Produtividade de atendimento / Resultado dos índices gerais X 100	100% de serviços programados realizados nos	Sectorial	50,00%	Anual	Relatório será enviado anualmente ao COGAR	DRVAC	Se ao final do período de avaliação, não houver

			Supervisões vinculadas	Supervisões que não possuem sistema específico para mensuração de indicadores.		prazos fixados pela Diretoria.						inconformidade s-ao longo dos meses 100% da GAR.-Se houver 10% de inconformidade 90%.-Se houver 20% de inconformidade s-80%-30% ou mais de inconformidade perde a GAR
DRVAC	Supervisão Regional Área de Transporte – SUTRP	1	Média de produtividade obtida nas Supervisões vinculadas à DRVAC/DRVJU	Utilizar critério de média para aferir a produção das Supervisões que não possuem sistema específico para mensuração de indicadores.	Produtividade de atendimento / Resultado dos índices gerais X 100	100% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria.	Setorial	25,00%	Anual	Relatório será enviado anualmente ao COGAR	DRVAC	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidade s-ao longo dos meses 100% da GAR.-Se houver 10% de inconformidade, 90%.-Se houver 20% de inconformidade s-80%-30% ou mais de inconformidade perde a GAR
		2	Índice de acompanhamento de consumo de combustíveis do Poder Judiciário	Mede o consumo médio de combustível realizado pelo Tribunal de Justiça, conforme demanda de prestação jurisdicional, via Sistema de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis.	Requisições Atendidas / Requisições Aprovadas x 100	100% acompanhamento de consumo de combustíveis no Poder Judiciário	Setorial	25,00%	Mensal	GRP/Módulo Transporte	DRVAC	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidade s-ao longo dos meses 100% da GAR.-Se houver 10% de inconformidade, 90%.-Se houver 20% de inconformidade s-80%-30% ou mais de inconformidade perde a GAR
DRVAC	Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores – SUFIS	4	Média de produtividade obtida nas Supervisões vinculadas	Utilizar critério de média para aferir a produção das Supervisões que não possuem sistema específico para mensuração de indicadores.	Produtividade de atendimento / Resultado dos índices gerais X 100	100% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria.	Setorial	50,00%	Anual	Relatório será enviado anualmente ao COGAR	DRVAC	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidade s-ao longo dos meses 100% da GAR.-Se houver 10% de inconformidade, 90%.-Se houver 20% de inconformidade s-80%-30% ou mais de inconformidade perde a GAR

DRVAC	Supervisão Regional de Registro de Chamada para Realização de Serviços—SURES	4	Média de produtividade obtida nas Supervisões vinculadas	Utilizar critério de média para aferir a produção das Supervisões que não possuem sistema específico para mensuração de indicadores.	Produtividade de atendimento / Resultado dos índices gerais X 100	100% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria.	Sectorial	50,00%	Anual	Relatório será enviado anualmente ao GOGAR	DRVAC	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 10% de inconformidade; 90%. Se houver 20% de inconformidade s 80%. 30% ou mais de inconformidade perde a GAR
-------	--	---	--	--	---	--	-----------	--------	-------	--	-------	--

Tabela 13 — Diretoria Regional do Vale do Juruá (DRVJU)

Unidade	Gerência/Supervisão/ Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodicidade	Fonte	Responsável	Avaliação
DRVJU	Gabinete da Diretoria Regional do Vale do Juruá	4	Percentual de atendimento e acompanhamento da execução dos serviços emergenciais nas comarcas	Mede a quantidade de atendimento às ocorrências da execução dos serviços emergenciais, mediante demandas das comarcas	$(\text{número de atendimento às demandas emergenciais} / \text{atendimentos solicitados}) * 100$	demandas realizadas nos prazos fixados pela diretoria	Setorial	50,00%	Trimestral	Relatório enviado trimestralmente à DILOG até o 5 dia último de mês subsequente ao trimestre	DILOG	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO
DRVJU	Manutenção	4	Percentual de atendimento e acompanhamento da execução dos serviços emergenciais nas comarcas	Mede a quantidade de atendimento às ocorrências da execução dos serviços emergenciais, mediante demandas das comarcas	$(\text{número de atendimento às demandas emergenciais} / \text{atendimentos solicitados}) * 100$	demandas realizadas nos prazos fixados pela diretoria	Setorial	50,00%	Trimestral	Relatório enviado trimestralmente à DILOG até o 5 dia último de mês subsequente ao trimestre	DILOG	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO
DRVJU	Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas – SUPAL	4	Índice de desempenho das gerências vinculadas	Aferir o desempenho das gerências sob a gestão da diretoria com referência em índice médio dos indicadores setoriais	Somatória dos resultados alcançado pelas Unidades vinculadas / nº unidades	400	Setorial	50,00%	Anual	Indicadores Setoriais	Comissão da GAR	Média aritmética dos indicadores setoriais
DRVJU	Supervisão Regional Área de Manutenção de Bens e Equipamentos – SUMBE	4	Índice de acompanhamento de demandas com aprovação orçamentária e liberação financeira, feito via sistema Unica.	Mede a quantidade de atendimentos efetivados pelas Supervisões com base nas ações cuja execução foi previamente aprovada pela Administração Superior e que possuem disponibilidade orçamentária e financeira.	$\text{Demanda atendidas} / \text{demandas aprovadas com Recurso} * 100$	% de atendimentos efetivados pelas Supervisões	Setorial	40,00%	Mensal	Relatório será extraído pela DRVAC e apresentada ao COGAR	DRVAC	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 10% de inconformidade, 90%. Se houver 20% de inconformidades 80%. 30% ou mais de inconformidade perde a GAR

DRVJU	Supervisão Regional Área de Transporte – SUTRP	4	Média de produtividade obtida nas Supervisões vinculadas à DRVAC/DRVJU	Utilizar critério de média para aferir a produção das Supervisões que não possuem sistema específico para mensuração de indicadores.	Produtividade de atendimento / Resultado dos índices gerais X 100	100% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria.	Setorial	50,00%	Anual	Relatório será enviado anualmente ao CCGAR	DRVJU	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 10% de inconformidade, 90%. Se houver 20% de inconformidades 80%. 30% ou mais de inconformidade perde a GAR
DRVJU	Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores – SUFIS	4	Média de produtividade obtida nas Supervisões vinculadas	Utilizar critério de média para aferir a produção das Supervisões que não possuem sistema específico para mensuração de indicadores.	Produtividade de atendimento / Resultado dos índices gerais X 100	100% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria.	Setorial	50,00%	Anual	Relatório será enviado anualmente ao CCGAR	DRVJU	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 10% de inconformidade, 90%. Se houver 20% de inconformidades 80%. 30% ou mais de inconformidade perde a GAR

ANEXO VI

Indicadores e Metas relativos às Unidades Administrativas

Tabela 1 – OUTRAS UNIDADES

Unidade	Gerência/Supervisão/ Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do indicador	Fórmula	Meta	Tipo de indicador	Peso indicador	Periodici- dade	Fonte	Responsável	Avaliação
Presidência	Projeto Cidadão		Média geral dos indicadores setoriais das unidades da Presidência	Média geral de todos os índices setoriais da presidência	Número de indicadores setorial vinculado à presidência / número de unidades vinculadas à Presidência	Atingir no mínimo 80% da GAR de todos indicadores setoriais vinculados à Presidência	Setorial	50,00%	ANUAL	GRP	COGAR	Cumprido 100%, 10% pontos da GAR. Se cumprido 90%, 0% da GAR. Abaixo de 80% sem pontuação da GAR.
Presidência	Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF)	4	Índice de divulgação anual do plano de ação dos GMFs para o ano subsequente.	Divulgação anual, ao DMF, entre os dias 1º e 10 de dezembro, o plano de ação dos GMFs para o ano subsequente.	Nº de relatórios divulgados	4	Setorial	10,00%	ANUAL	Sítio Eletrônico	Auto declaratório com avaliação da comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 4 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
			Índice de divulgação no sítio eletrônico do relatório mensal de quantitativo das internações provisórias decretadas no sistema de justiça juvenil, oficiando a autoridade judicial responsável pela extrapolação do prazo máximo de 45 dias;	Divulgação no sítio eletrônico do relatório mensal de quantitativo das internações provisórias decretadas no sistema de justiça juvenil, oficiando a autoridade judicial responsável pela extrapolação do prazo máximo de 45 dias;	Nº de relatórios divulgados	4	Setorial	15,00%	MENSAL	Sítio Eletrônico	Auto declaratório com avaliação da comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 4 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.

			Índice de divulgação no sítio eletrônico do respectivo relatório semestral das atividades	Divulgar no sítio eletrônico o respectivo relatório quantitativo semestral das atividades: prisões provisórias; alternativas penais aplicadas, inclusive medidas cautelares diversas da prisão e medidas protetivas de urgência, com indicação da respectiva modalidade; medidas de monitoração eletrônica de pessoas; como medida cautelar; medida protetiva de urgência e no âmbito da execução penal; e	Nº de relatórios divulgados	4	Setorial	15,00%	SEMESTRAL	Sítio Eletrônico	Auto declaratório com avaliação da comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 4 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.
			Índice de entrega do relatório de gestão do ano anterior	Entregar até 10 e 30 de janeiro, o relatório de gestão do ano anterior, comunicando, a todo tempo, qualquer alteração no plano.	Nº de relatórios divulgados	4	Setorial	10,00%	ANUAL	Sítio Eletrônico	Auto declaratório com avaliação da comissão da GAR	Se ao final do período de avaliação, não houver inconformidades ao longo dos meses 100% da GAR. Se houver 4 inconformidade 90%. Se houver 2 inconformidades 80%. Três ou mais perde a GAR.

ANEXO VII
MEMÓRIA DE CÁLCULO

•Fundamentação

1. Art. 2º, caput – Definição de valor – Acórdão do COJUS – Definição de valor limite indicado pela Gestão;
2. Art. 2º, Parágrafo Primeiro, parâmetros para o cálculo do percentual mensal a ser pago a cada servidor;
3. Art. 2º, Parágrafo Segundo – Estabelece um teto limite do percentual máximo a ser aplicado, mensalmente;
4. As bases de cálculos dos valores dos servidores são os indicados no Art. 13 da LC n. 258 e Art. 5º da resolução n. 09/2014.

Memória de Cálculo:

a:	Valor máximo Indicado pela Gestão	Total
b:	Valor Base de cálculo do servidor	Total

•Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual a ser aplicado mensalmente} = \left(\frac{a}{b}\right) \times 100$$

•Esclarecimento

Nos termos desta Resolução, art. 2º, parágrafo segundo, estabelece limite de percentual máximo para aplicação, mensalmente, para se adequar ao valor limite disponibilizado pela Gestão.